



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

402/04

LEI N° 1.853/2004

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Musical 16 de Julho e dá outras providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° — Fica declarada de utilidade pública municipal a Agremiação **Sociedade Musical 16 de Julho**, do bairro Colina, Mariana — MG.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° — Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de setembro de 2004


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal